

Meta 4	<p><b>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 24 da Convenção sobre direitos das Pessoas com deficiência, aprovada por meio de Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nos termos do art. 8º do decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.</b></p>											
INDICAD OR 4 A	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola, até 2016.</i>											
	<b>2017 a 2025 - Número de matrículas nesta modalidade:</b>											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	97,24 %	97,50 %	64,3%	45 P 20 E 79 M 144 G	8 P 17 E 49 M 74 G	13 P 27 E 51 M 91 G	15 P 33 E 50 M 98 G	13 P 37 E 48 M 98 G	13 P 70 E 42 M 125 G	13 P 88 E 54 M 155 G	45 P 20 E 79 M 144 G	
INDICAD OR 4 B	<i>Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</i>											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2017 a 2025	Percentual de alunos do município, matriculados nesta modalidade de educação especial.											
Meta executada no período	49 M 7 E 1,47%	46 M 9 E 1 P 0,73%	69 M 10 E 1 P 0,92%	3,81%	2,0%	2,4%	2,5%	2,4%	3,21%	3,98%		

Em 2010 – os índices do município eram de 93,6% da população entre 4 a 17 anos com alguma deficiências, matriculada na escola – correspondendo a 95 pessoas. Dados coletados pelo ISJN – Relatório M PME, fonte: Censo Demográfico do IBGE( decenal)

Fonte: [https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard&PortalPath=%2Fshared%2FIntegra%C3%A7%C3%A3o%20-%20Consulta%20Matr%C3%ADcula%2F\\_portal%2FConsulta%20Matr%C3%ADcula&Page=Consolidado%20por%20UF](https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard&PortalPath=%2Fshared%2FIntegra%C3%A7%C3%A3o%20-%20Consulta%20Matr%C3%ADcula%2F_portal%2FConsulta%20Matr%C3%ADcula&Page=Consolidado%20por%20UF)

**INDICADOR 4 A – 95,70 % 2010** – dados e estimativa divulgada no *SIMEC PME – 2015. Censo demográfico 2010.*

Dados divulgados pelo IJSN em 2017 indicavam que em 2016 o percentual de jovens público - alvo, que recebiam AEE era de 64,3%;

Em 2019 ainda não há base de dados oficiais para cálculos de % ). Dados deste indicador, fornecidos pelas escolas municipais, destes, 3 alunos recebem Atendimento Domiciliar por limitações definidas pelos médicos (não frequenta classe comum).

Na Associação Pestalozzi - de Marechal Floriano são atendidos, aproximadamente, 27 pessoas com idade entre 4 a 17 anos.

**INDICADOR 4 B** – Em 2019 são atendidos 48 alunos, conforme dados coletados nas escolas municipais em 2019, que são atendidos nas escolas estaduais, particular e municipais no município.

Não há dados oficiais sobre a população público - alvo dos indicadores, para cálculo.

Obs.: M – se refere a dados das escolas Municipais. E – se refere a dados das escolas Estaduais. P – escola particular.

2014, 2015 e 2016 não se identifica divulgação do Censo Escolar ou do /IBGE para este público-alvo, referente as escolas estaduais e a escola privada;

Quanto ao Indicador 4B - identifica-se o atendimento escolar do público da educação especializada, em classes comuns, conforme informado pelo Censo Escolar, sendo:

2017 - 45 P; 20 E; 79 M; totalizando 144 G.

2018 - 8 p; 17 E; 49 M: totalizando 74 G.

2019 - 13 P; 27 E; 52 M: totalizando 91 G.

2019 - 13 P; 27 E; 51 M: totalizando 91 G.

OBS: Conforme publicado na página do site da Prefeitura, no dia 09 de abril de 2019, a Administração Pública fez um repasse à Associação Pestalozzi, para execução do Termo de Colaboração, recurso N° 002/2019, no valor de 80 mil reais anual, que celebram o município de Marechal Floriano e a Associação Pestalozzi desta cidade, seguido do Termo de Colaboração N° 003/2019, em parcela única de R\$ 29.645,04, e N° 004/2019, no valor de 72 mil.

2020 - 15P; 33 E; 50 M: totalizando 98 G. 01 estudante recebia atendimento domiciliar, por recomendação médica e foi suspenso por determinação médica;

2021 - 13 P; 70E; 42 M: totalizando 98 G.

2022 - 13 P; 88E; 54 M: totalizando 125 G.

2023 - 13 p; 88 E; 54 M: totalizando 155 G.

02 estudantes receberam Atendimento Educacional Domiciliar, por motivo de limitações definidas pelos médicos;

2024 - são atendidos 114 estudantes nas escolas municipais, em salas de AEE- Atendimento Educacional Especializado, sendo destes 80 atendem aos critérios para declaração (Maio de 2024);

O censo escolar exige determinado tipo de laudo/Cid para considerar as matrículas de Educação Especial, no entanto as escolas municipais atendem nas salas de AEE - Atendimento Educacional Especializado, também aos alunos que apresentam necessidades específicas e que ainda não tem laudo médico, assim como aos estudantes cujo laudo/Cid não corresponde aos critérios do Censo Escolar, mas apresentam necessidade deste atendimento.

O público da educação especial, segundo o Censo Escolar são pessoas com deficiências que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (Brasil, 2009).

Considerando critérios qualitativos do ponto de vista clínico, funcional e educacional, os tipos de deficiência coletados no Censo Escolar são: deficiência física; deficiência auditiva e surdez; deficiência visual; cegueira; baixa visão; Deficiência Intelectual; surdocegueira; deficiência múltipla;

Pessoas com “transtornos funcionais específicos”, tais como Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), discalculia, disgrafia, dislexia, bem como pessoas com “dificuldade de aprendizagem”, NÃO devem ser declaradas ao Censo Escolar como tendo deficiência.” ( MEC/INEP 2020.)

Quanto ao quantitativo esperado ao final da Meta, embora espera-se que todos os estudantes possam frequentar classes comuns, não existe um percentual adequado, considerando que pode ser limitado pelas condições/limitações médicas.

		<b>FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	<b>Município</b>		<b>MARECHAL FLORIANO</b>	<b>UF</b>	<b>E.S</b>
	<b>Plano Municipal de Educação</b>		<b>LEI MUNICIPAL Nº 1614/2015</b>		
	<b>Períodos de Avaliação previstos</b>		<b>BIANUAL</b>		
<b>P A R T E</b>	<b>Comissão Coordenadora</b>	<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- COMCAMF CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR- CAE</b>	<b>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-COMED CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<i>Decreto Normativo nº 056/2014</i>	
	<b>Equipe Técnica</b>	<b>SEME – Coordenação do Ensino Fundamental; Coordenação da Educação Infantil e Inclusiva; Coordenação do Transporte Escolar. Secretaria Municipal de Finanças. Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Secretaria Municipal de Obras.</b>	<b>JOMAIRA RAMOS DE FREITAS MARIANO (Coordenação Geral)</b>	<i>Decreto Normativo nº 10.436/2020</i>	
<b>P A</b>	<b>Meta 4</b>	<b>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional</b>			

	<p><b>especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 24 da Convenção sobre direitos das Pessoas com deficiência, aprovada por meio de Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nos termos do art. 8º do decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.</b></p>		
	<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Status</b>
<b>R T E B</b>	<p>4.1 Manter informado corretamente o número de alunos matriculados a fim de <b>contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar</b>, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;</p>	<p>Constante Anual</p>	<p>2016 – Cumpre.  2019 /2020- A Rede Municipal e Estadual informaram que mantém informado corretamente o número de alunos matriculados que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar; Também são informadas as matrículas efetivadas na educação especial de alunos atendidos na Pestalozzi.  Apenas a EMEF “Elisiário F. F.” declara atendimento em contra turno, as EMEF’s Nicolau k. e Victor Hugo não completam 15h de carga horária de atendimento em contra turno, e não declaram, portanto não recebem verbas e materiais específicos para este público.  Quanto aos alunos público desta modalidade, matriculados na EMEF “Jacomo Borgo” e EMEF “José Aloísio Simon” e das Escolas Municipais de Educação Infantil, são atendidos na Pestalozzi.  2023/24 – conforme informado acima; A Coordenação da Rede Municipal de ensino da Ed. Especial e Inclusiva, mantém os dados sobre este público atualizados para as adequações que se fizerem necessárias ao longo do ano letivo;</p>

<p>4.1.1 realizar busca ativa da população desta faixa etária para matrículas na rede regular de ensino, por meio de parcerias entre a SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Esporte, CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);</p>	<p>Constante Anual</p>	<p>2019/2020 - Cumpre – implementando o Sistema / Plataforma de Busca Ativa Escolar, que contribuirá na identificação de crianças e adolescentes que estão fora da escola.  2023/24 - Ação concluída, considerando a política pública municipal de Busca Ativa Escolar regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.370/2022 e Decreto de Nomeação nº 11371/2022.</p>
<p>4.2 promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;</p>	<p>Até 2025</p>	<p>2019- Cumpre.  2020-Cumpre.  2023/24 – conforme meta 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6;: A demanda por creche, 0 (6 meses de idade) a 3 anos de idade, das adjacências do Centro de Marechal Floriano é distribuída entre o CMEI Vovó Fernandina, CMEI Flomiro Endlich Canal Neto, CMEI Leonor Miguel Feu Rosa;  Ainda em 2023 foi adquirido 2 (dois) terrenos ao lado da EMEF Elisiário Ferreira Filho e 1 (um ) deles se destina a construção de um novo Centro Educacional de Educação Infantil; A SEME acompanha o novo Edital do FUNPAES (Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo, instituído pela Lei Estadual nº 10.787/2017 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 4.217-R/2018) para em Regime de Colaboração adquirir recursos necessários à obras de construção; atendimento de 0 a 3 anos nas comunidades de Victor Hugo; próximo à escola Bernardo Effgen, Soído de Baixo e Bom Jesus: Bom Jesus – sem demanda identificada.  Esta Estratégia foi inserida no PPA/LOA para aquisição de terreno para localidade de Victor Hugo; quanto a localidade próxima a EMEF Bernardo L. E.; Para atender a demanda da localidade de Soído de Baixo, próximo a localidade da EMEF José Aloísio Simon, foi adquirido terreno. Para construção, o município firmou Regime de Colaboração por meio do Programa do FUNPAES 3 – Fundo Estadual 3423 de Apoio à Ampliação e Melhorias das Condições de oferta da Educação Infantil no Espírito Santo, instituído pela Lei Estadual nº 10.787/2017 e regulamentado pelo</p>

		<p>Decreto Estadual nº 4.127 – R/2018; As obras de construção foram iniciadas, em Regime de Colaboração FUNPAES - 3, e têm previsão de conclusão até final de 2024; construção de Centro Educacional em Araguaia com estrutura para atender de 0 a 5 anos: Documentação do terreno concluído e em fase de análise pelo FNDE para liberação do Convênio de Construção.</p> <p>Atualmente as crianças são atendidas em um espaço físico alugado, intitulado Centro Municipal de Educação Infantil “Cantinho da Tia Maria” que atende a crianças de 1 ano a 3 anos de idade. Com a mudança de prédio (alugado) foi possível ampliar a oferta de vagas. 2024 /abril, a situação descrita em 2023 não avançou, Verba empenhada, topografia concluída, mas ainda falta a adequação da Planta no Terreno;</p> <p>Estima-se o atendimento escolar de <b>58,9% em 2023 e 53,5% em 2024</b>, aproximadamente, da população de <b>0 a 3 anos de idade na Rede Pública de Ensino</b>, considerando que constam <b>366 matrículas no mês de maio</b> do mesmo ano; consideramos as 11 matrículas na Rede Privada de Ensino na composição do percentual atendido; Não faz a aceção de pessoas para a efetivação de matrículas e os critérios de seleção quando não há vaga na localidade mais próxima da residência do estudante, a Rede Pública de Ensino ainda oferta algumas vagas não preenchidas</p>
	<p>4.2.1 firmar parceria entre o município e a secretaria de educação estadual, para a organização e promoção da capacitação dos professores na modalidade da Educação Especial, sobretudo da área da Superdotação/Altas Habilidades junto ao NASH;</p>	<p>2019- 7/2020 – Cumpre parcialmente – Firmou parceria com a UFES. SEDU -</p> <p>Este item está inserido no Regime de Colaboração entre o Município e a SEDU, assim como, com a UFES, para atender a formação continuada dos profissionais que atuam nesta modalidade que foram inviabilizadas ou modificadas em sua modalidade de oferta pela Pandemia COVID – 19.</p> <p>2023/24 - Este item está inserido no Regime de Colaboração entre o Município e a SEDU, CEFOPE – Centro de Formação da SEDU, disponibiliza cursos pela Plataforma; e o município complementa os cursos em modalidade presencial; a parceria com a UFES, permaneceu e</p>

		<p>foi realizado em 2023; para atender a formação continuada dos profissionais que atuam nesta modalidade a coordenadora da Rede Municipal realiza encontros presenciais de Formação Continua todos anos letivos, para professores; e para os auxiliares o CEFOPE ofertou curso a distância; em 2024 promove curso presencial para todos os auxiliares, AEE e Ed. Inf.;</p>
<p>4.3 implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo em colaboração com estado e união;</p>	<p>Até 2025</p>	<p>2019 – Cumpre.  2020 – Ainda não cumpre a Formação Continuada, devido a situação nacional de PANDEMIA, neste ano letivo, embora tenha firmado parceria com a UFES, ainda não foi possível realizar a formação Continuada de Professores para o Atendimento Ed. Especializado; Divulga e incentiva a formações On Line ofertada por parceiros como a UNDIME e parcerias associadas.  SALAS DE RECURSO: Cumpre nas unidades de Victor Hugo, Nicolau, Jacomo, Elisiário e parceria Pestalozzi), EMPEF Rio Fundo recebeu materiais para sala de recurso, tem aluno desta modalidade e é atendido na Pestalozzi.  2023/24 – sobre a formação continuada, conforme item 4.2.1; a Coordenação Municipal da Educação Especial e inclusiva promove encontros presenciais de formação continuada ao longo do ano letivo; e incentiva e acompanha a formação continuada, em cursos on-line ofertados em parceria com a SEDU;  SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS: as escolas receberam Quadro digital; que foram instalados em uma sala de aula da escola; Data-Show, foram instalados em todas as escolas e em todas as salas de aula, das escolas que estavam ativas em 2022; EMEIEF BERNARDO?  SALAS DE AEE: cumpre nas unidades de Victor Hugo, Nicolau, Jacomo, Elisiário, CE Vovó Fernandina; as demais escolas organizam espaços para atendimento; No espaço da Pestalozzi funciona apenas com uma psicóloga, e uma professora que faz uma oficina de artesanato e uma servente, pois a entidade Pestalozzi não funciona mais; em 2023 todas as</p>

		receberam materiais pedagógicos para este público.
4.3.1 promover a Formação Continuada dos professores para o atendimento especializado nas salas de recursos multifuncionais;		<p>2019- Cumpre, foi aperfeiçoado o trabalho da Coordenação Municipal de Educação Especial, suplementando o trabalho que realizava, formalizando por meio da promoção de Mentoria um Mecanismo Municipal de Acompanhamento do desenvolvimento educacional de aprendizagem dos alunos publico alvo desta modalidade, aperfeiçoando o uso do PDI, organizado os arquivos referentes aos alunos para continuidade da vida escolar, quando também foi realizada a Formação Continuada específica para os professores e auxiliares, coordenadores e diretores.</p> <p>7/2020- não cumpre - devido a situação nacional de PANDEMIA, neste ano letivo, ainda não foi possível realizar.</p> <p>2023/24 – conforme item 4.2.1.</p>
4.3.2 criar nas escolas um espaço físico adequado para o atendimento Educacional Especializado;		<p>2019 -7/2020 – Cumpre parcialmente: Nas unidades: EMEF Elisiário F.Filho, EMEF Jacomo Borgo, e Victor Hugo, possuem espaço adequado. Na EMEF Nicolau Krohling o espaço é improvisado para o atendimento. As demais escolas não possuem espaço para AEE e não atendem em contra turno.</p> <p>2023/24 – Cumpre, conforme item 4. 3;</p>
4.3.3 Abranger as salas de recursos multifuncionais na medida em que cresça a demanda desta clientela nas escolas do município;		<p>2019- Cumpre parcialmente;</p> <p>2020- Não cumpre, pois em algumas unidades em que há alunos publico alvo desta modalidade, não possuem espaços para atendimento e os alunos são encaminhados para a Pestalozzi ou atendidos em espaços improvisados, na escola, conforme estratégia 4.3.2;</p> <p>2023/24 - Em algumas unidades em que não há a Sala de Recurso a escola organiza espaços para o atendimento. Todos os alunos deste público recebem o atendimento educacional especializado.</p>
4.3.4 Organizar a nucleação, quando necessário, de atendimento especializado	Até 2017	2019- 7/2020 – Cumpre nucleação conforme possibilidades de atendimento..

<p>desta clientela nas escolas próximas da localidade de moradia, que já oferecem os recursos necessários para este atendimento, em contra turno, a iniciar até o ano letivo de 2017, em parceria com o estado, instituições especializadas e Secretaria Municipal de Saúde, a fim de potencializar o atendimento dos alunos em nosso município;</p>		<p>O município pratica a nucleação, entre as escolas e encaminha os alunos das escolas que não possuem salas de recursos multifuncionais, ou não oferta dois turnos de aula, em algumas unidades, enviando os alunos publico alvo desta modalidade, para a Pestalozzi.</p> <p>2023/24 – Não houve necessidade de parceria, pois os alunos são atendidos nas respectivas escolas. Ainda não há atendimento em contra-turno para este público; um dos motivos é a não aderência a esta modalidade de contra-turno por parte dos pais de estudantes, que residem nas localidades do interior/rural, mesmo diante de organização de transporte e merenda/almoço;</p>
<p>4.4 garantir, em colaboração com Estado e União, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;</p>	<p>até 2025 (4.3)</p>	<p>2019- Cumpre 7/2020 –Cumpre. Atualmente, por determinação médica, um dos alunos, acamado e com múltiplas deficiências, e que recebia atendimento especializado domiciliar, parou de receber atendimento.</p> <p>2023/24- SALAS DE RECURSO: Cumpre nas unidades de Victor Hugo, Nicolau, Jacomo, Elisiário, CE Vovó Fernandina; as demais escolas organizam espaços para atendimento; No espaço da Pestalozzi funciona apenas com uma psicóloga, e uma professora que faz uma oficina de artesanato e uma servente, pois a entidade Pestalozzi não funciona mais; em 2023 todas as receberam materiais pedagógicos para este público.</p>
<p>4.4.1 Contratar professores especialistas para atuarem nas Salas de Recursos Multifuncionais das escolas, bem como oferecer capacitação aos professores do ensino regular capacitando-os para o atendimento nesta modalidade de ensino;</p>	<p>Constante</p>	<p>Cumpre. 2019- quanto a contratação de profissionais, cumpre. Quanto a “oferecer capacitação aos professores do ensino regular capacitando-os para o atendimento nesta modalidade de ensino”– firmou parceria com a UFES, mas a formação ainda não foi ofertada. 7/2020- quanto a contratação de profissionais, cumpre.</p>

		<p>Não cumpre capacitação: “oferecer capacitação aos professores do ensino regular capacitando-os para o atendimento nesta modalidade de ensino”– Firmou parceria com a UFES, porém sem início até 7/2020.</p> <p>2023/24 – todos os professores da Educação Especializada tem pós-graduação na modalidade; conforme item 4.2.1;</p>
4.4.2 identificar as necessidades e adquirir materiais pedagógicos, de tecnologia assistiva e equipamentos específicos;	Constante	<p>2019- Cumpre conforme demanda ativa;</p> <p>2020- Cumpre conforme demanda ativa;</p> <p>2023/24 - As escolas utilizam software para Libras; Braile; jogos pedagógicos; e outras ferramentas, conforme a demanda; em 2023 todas as receberam materiais pedagógicos para este público.</p>
4.4.3 garantir ao aluno atendimento educacional especializado, quando apresentar necessidade, por meio de relatos da equipe pedagógica, independente de apresentar laudo médico, de acordo com a lei;	Constante	<p>2019- cumpre</p> <p>2020- cumpre</p> <p>2023/24 - O censo escolar exige determinado tipo de laudo/Cid para considerar as matrículas de Educação Especial, no entanto as escolas municipais atendem nas salas de AEE - Atendimento Educacional Especializado, também aos alunos que apresentam necessidades específicas e que ainda não tem laudo médico, assim como aos estudantes cujo laudo/Cid não corresponde aos critérios do Censo Escolar, mas apresentam necessidade deste atendimento.</p>
4.5 acompanhar, solicitar para o município a viabilização de políticas públicas de incentivo e criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em	Constante	<p>2019- 7/2020 - Não cumpre;</p> <p>2023/24 – não foi solicitado para o município a viabilização de políticas públicas de incentivo e criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria;</p>

colaboração com Estado e União;		
4.5.1 criar um Centro Municipal de Formação de professores e Profissionais da Educação, com início de funcionamento para 2016 para buscar junto às Universidades formações específicas na área de Educação Especial e Inclusiva e outras áreas;	<b>2016</b>	2019- 7 /2020 - Não cumpre. Idem Meta 1.11.2 (A e B); Previsão para término de 2022.. 2023/24- conforme item 1.1.2;
4.5.2 incentivar com oferta de cursos específicos, a participação dos profissionais que atuam nesta área;	Sem prazo	2019- Cumpre, conforme item 4.3.1. 7/2020- Não iniciado - Devido a situação nacional de PANDEMIA, neste ano letivo, ainda não foi possível realizar. 2023/24- conforme 4.2.1;
4.5.3 A Secretaria Municipal de Educação e Esporte deverá definir os critérios de contratação do Cuidador Escolar/Auxiliar para auxílio ao atendimento educacional especializado, sendo a escolaridade mínima em Nível Médio, conforme legislação vigente.	Constante Anual	2019 - 7/2020 – Cumpre. 2023/24 – é exigido o Ensino Médio e um curso livre de formação na área da Ed. Especial;
4.5.4 A Secretaria Municipal de Educação definirá critérios para contratação do profissional para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas conforme legislação vigente;	Constante Anual	2019 / 2020 – Cumpre, e é divulgado em edital de contratação. 2023/24 – o Professor na modalidade precisa ter uma especialização na área de E. Especial;
4.6 Implantar, manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da	Constante	2019/2020 - Cumpre parcialmente em relação à adaptações arquitetônicas; Cumpre em relação ao transporte; Cumpre quanto ao Material Didático; Quanto aos recursos de Tecnologia Assistiva cumpre conforme demanda;

<p>adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, nas diversas etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação, em colaboração com o Estado e União;</p>		<p>2023/24 – todas as escolas tem banheiro adaptado; Nem todas as escolas tem acesso por meio de rampa; as que possuem acesso por meio de rampa são: EMEF Elisiário, Victor Hugo; Mauro Bernardo; Rio Fundo, Morro Baixo; CE Leonor e CE Vovó Fernandina, possuem rampa de acesso;</p>
<p>4.6.1 Manter o cadastro das escolas atualizado junto ao MEC, também das EMPEF's, a fim de garantir o recebimento de recursos direcionados a promoção da acessibilidade, bem como para outros recursos;</p>	<p>Constante Anual</p>	<p>2019- 7/ 2020 – Mantém o cadastro das escolas atualizado junto ao MEC. Receber verba de acessibilidade, apenas a EMEF Elisiário F .F. declara atendimento em contra turno, as EMEF Nicolau e Victor Hugo não completam 15h de carga horária de atendimento em contra turno, e não declaram, portanto não receberão verbas e materiais específicos para este público.</p> <p>2023/24 – Considerando a clientela para LIBRAS, a ação foi iniciada e paralisada (não consta demanda identificada e não há identificação de profissionais na Rede Municipal de Ensino com esta habilitação em LIBRAS; no entanto, há profissionais habilitados que atuam na Rede Estadual no município); BRAILLE atualmente também não há demanda identificada na Rede Municipal; e não há um profissional habilitado na Rede Municipal e Estadual; quanto às outras especialidades a Coordenação da Educação Especial e Inclusiva articula a formação continuada por meio da promoção de encontros de formação continuada e em parceria com a SEDU, divulga os cursos ofertados.</p>
<p>4.6.2 Organizar e nomear uma comissão municipal, em parceria com os Conselhos Municipais, com assistência de técnicos da Prefeitura Municipal, a fim de, garantir a aplicação efetiva das Leis de Acessibilidade nas construções e,</p>	<p>2016</p>	<p>2019- 7 /2020 - Não Cumpre Previsão efetivação para 2022. (em coerência ao item 1.5.1);</p> <p>2023/ 24 – não há uma comissão organizada; as reformas realizadas contemplam adaptações de acessibilidade; Nem todas as escolas tem acesso por meio de rampa; as que possuem acesso por meio de rampa são:</p>

<p>reformas das instituições públicas escolares, verificando a acessibilidade arquitetônica, adaptação de banheiros, recursos didáticos pedagógicos, sinalização tátil, visual e sonora, tecnologia assistiva e recursos Pedagógicos;</p>		<p>EMEF Elisiário, Victor Hugo; Mauro, Bernardo; Rio Fundo, Morro Baixo; CE Leonor, e CE Vovó Fernandina possuem rampa de acesso;</p>
<p>4.6.3 Organizar e nomear uma comissão municipal para acompanhamento e fiscalização da realização do serviço de transporte escolar;</p>	<p>2016</p>	<p>2019- 7/2020 – Não Cumpre; Atualmente, 2019/2020 existe apenas o fiscal do contrato de Transporte e o próprio Conselho do FUNDEB que aprova os gastos pagos com o recursos do FUNDEB. 2023/24 – conforme item 4.6.2;</p>
<p>4.7 garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e do Art. 24 e Art. 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos, em colaboração com o Estado.</p>	<p>2025</p>	<p>2019/ 7/2020 – Atualmente não identificamos alunos na Rede Municipal com surdez; Identificamos apenas uma aluna cega matriculada na modalidade EJA, com maior idade e recebe atendimento em sala de recurso multifuncional – em Braille. Quanto as escolas Estaduais, informaram que atendem a todas às especificidades conforme demanda;</p> <p>2023/24 – Considerando a clientela para LIBRAS, a ação foi iniciada e paralisada (não consta demanda identificada e não há identificação de profissionais na Rede Municipal de Ensino com esta habilitação em LIBRAS; no entanto, há profissionais habilitados que atuam na Rede Estadual no município);BRAILLE atualmente também não há demanda identificada na Rede Municipal; e não há um profissional habilitado na Rede Municipal e Estadual; quanto às outras especialidades a Coordenação da Educação Especial e Inclusiva articula a formação continuada por meio da promoção de encontros de formação continuada e em parceria com a SEDU, divulga os cursos ofertados.</p>
<p>4.7.1 Realizar em parceria com o sistema</p>	<p>2025</p>	<p>2019/7/2020 - Não Cumpre; Porém, considerando demanda, conforme a</p>

estadual de educação oficinas/curso básico de LIBRAS possibilitando a comunicação com os indivíduos surdos.		Meta 4.7.2, não houve indicadores de demanda até a presente data; 2023/24 – Não foi firmado esta parceria com o Estado para realizar oficinas/curso de LIBRAS; conforme item 4.7.
4.7.2 Oferecer a todos os professores da rede municipal capacitação básica da Língua Brasileira de Sinais e buscar parcerias com o MEC / Sistema Estadual para garantir gradativamente Habilitação em LIBRAS à no mínimo 20% profissionais do magistério de Marechal Floriano de forma a garantir o atendimento ao aluno com deficiência auditiva em todas as salas de recursos das escolas do município, até o final da vigência deste plano.	Até 2025	2019/ 7/2020 - Não cumpre. 2023/24 – Não foi firmado esta parceria com o Estado para realizar oficinas/curso de LIBRAS; conforme item 4.7.
4.8 garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	Constante	2019/2020 – Cumpre. 2023/24 - O censo escolar exige determinado tipo de laudo/Cid para considerar as matrículas de Educação Especial, no entanto as escolas municipais atendem nas salas de AEE - Atendimento Educacional Especializado, também aos alunos que apresentam necessidades específicas e que ainda não tem laudo médico, assim como aos estudantes cujo laudo/Cid não corresponde aos critérios do Censo Escolar, mas apresentam necessidade deste atendimento.
4.9 fortalecer e intensificar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou	Constante	2019- 7/2020 - Cumpre 2023/24- esta ação é desenvolvida constantemente pelas escolas e SEME; e em parceria com a Rede Intersetorial com a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos; Secretaria de Saúde; e Conselho Tutelar;

<p>superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;</p>		
<p>4.9.1 Criar mecanismo de acompanhamento, articulado pela coordenação da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, interligando o atendimento pela Secretaria de Saúde, de Educação e Assistência Social de forma a garantir a continuidade e qualidade deste direito do aluno. Garantir Atendimento Educacional Especializado ao aluno com todo a qualquer tipo de deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades.</p>	<p>Constante</p>	<p>2019 – Cumpre. Neste ano de 2019 foi aperfeiçoado o trabalho da Coordenação Municipal de Educação Especial, suplementando o trabalho que realizava, formalizando um Mecanismo Municipal de Acompanhamento do desenvolvimento educacional de aprendizagem dos alunos publico alvo desta modalidade, aperfeiçoando o uso do PDI, organizado os arquivos referentes aos alunos para continuidade da vida escolar, quando também foi realizada a Formação Continuada específica para os professores e auxiliares, coordenadores e diretores.  2020 – Cumpre. Os trabalhos referidos estão em andamento conforme situação de Atividade Remota aos alunos, direcionadas pelo professor em situação de Isolamento Social, causado pelo COVID-19;  2023/24 - A Coordenação da Rede Municipal de Educação Especial e Inclusiva orienta e acompanha o trabalho educacional desenvolvido nas escolas, aperfeiçoando o atendimento aos estudantes público - alvo desta modalidade pelo uso do PDI; as garantias dos direitos são efetivadas em parceria com o Grupo Intersetorial das políticas públicas municipais, (CRAS; CREAS; Conselho Tutelar; Equipe Multi-profissional da SEME, conforme demanda;</p>
<p>4.9.2 Estabelecer a promoção da Acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida,</p>	<p>Constante</p>	<p>2019 / 2020 – a Secretaria Municipal de Educação não é a responsável direta pela promoção da acessibilidade nos espaços públicos, não escolares.</p>

<p>a parques de diversões em atendimento a Lei Municipal nº 1.370 de 17 de novembro de 2013.</p>		<p>Em coerência ao item 1.5.1/4.6.2. previsão de verificação e articulação, a partir de término de 2023;  2023/24- a responsabilidade sobre o estabelecimento da acessibilidade a parques de diversão no município é de responsabilidade da administração municipal;</p>
<p>4.9.3 Promover atividades esportivas, de recreação e de lazer e inscrição de alunos com deficiência nas diversas modalidades para treinamentos e competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.</p>	<p>Constante</p>	<p>2019- 7/2020 - Não cumpre.</p>
<p>4.9.4 Promover atividades de lazer e esportivas para integração das famílias.</p>	<p>Constante</p>	<p>2019- 7/2020 - Não cumpre  Conforme item 4.9.3.</p>
<p>4.9.5 Garantir o apoio, técnico e financeiro para a participação dos alunos / atletas nesses eventos.</p>	<p>Constante</p>	<p>2019- 7/2020 - Não cumpre.  2023/24 - De responsabilidade da Secretaria de Esportes.</p>
<p>4.10 fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições</p>	<p>Constante</p>	<p>2019/7/2020/2023/24 – Promover o desenvolvimento/fomento é de responsabilidade do MEC por meio das Universidades Federais;  o município apoia participando dos cursos e colaborando com as demandas de pesquisas direcionadas à Rede de ensino municipal, por meio de parcerias com a UFES e SEDU; e colabora fornecendo dados para estatísticas que compõe o Estado, também por meio do Regime de</p>

de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Colaboração Intersetorial, entre a SEME, a Secretarias de Assistência Social e Direitos Humanos e a Secretaria de Saúde; ao poder executivo e legislativo, com o objetivo de subsidiar as políticas públicas voltadas a este público; Assim como, por meio de parceria com a UFES e a CAPS – Centro de Atenção Psico-social do Ministério da Saúde do estado;
4.10.1 Promover Fóruns e Seminários municipais e regionais de Educação Especial, garantindo a participação dos profissionais do magistério, da Saúde e da Assistência Social, para informação, pesquisa, e troca de experiências profissionais.	Anual	2019 - 7/2020 - Não cumpre Durante o ano letivo de 2020 os eventos presenciais foram afetados devido a Pandemia Mundial pela COVID – 19; com a retomada das atividades presenciais, após autorização das autoridades competentes em saúde pública e somada à criação do Centro de Formação, esta meta poderá ser cumprida. 2023/24 - A SEME não tem promovido Fóruns ou Seminários para a participação dos profissionais da educação ou desta modalidade; participa quando convidado pela UFES ou SEDU por meio de representante do Município, geralmente a Coordenadora da Ed; Especial e Inclusiva e outro técnico da Secretaria;
4.11- acompanhar, participar e contribuir, quando necessário, na promoção do desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares pelo MEC, para subsidiar a formulação de políticas públicas Inter setoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;	Constante	2019 / 2020 - cumpre 2023/24 - Acompanha, participa e contribui. Conforme item 4.10.

<p>4.11.1 A coordenação da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e Esportes desenvolverá pesquisas e mapeamento sobre as necessidades específicas dos alunos matriculados no município para subsidiar o poder executivo e legislativo na definição de políticas públicas municipais garantindo o atendimento educacional de qualidade.</p>	<p>Constante</p>	<p>2019/7/2020- Cumpre - Quanto ao mapeamento sobre as necessidades específicas dos alunos, cumpre. Não foi identificada integração permanente, entre a Coordenação da Educação Especial e o poder executivo e legislativo na definição de Políticas Públicas Municipais para subsidiar o atendimento educacional de qualidade, independente de políticas partidárias, embora existam as Políticas Públicas Nacionais que tratam desta garantia.</p> <p>Conforme item 4.5.1 este item será mais bem contemplado e em articulação aos itens interligados, mantendo, a Coordenação da Ed. Especial, atualizado os dados sobre o perfil dos alunos da modalidade da Educação Especial e inclusiva das escolas municipais;</p> <p>2023/24 - cumpre. Conforme o item 4.10 e colabora com o poder executivo e legislativo mapeando sobre as necessidades específicas dos alunos matriculados na rede de ensino municipal; quanto aos dados do Sistema Estadual de Ensino, são informados dados gerais, para maior detalhamento os dados são de total domínio do Estado/SEDU;</p>
<p>4.12 promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do</p>	<p>Constante</p>	<p>2019/2020 – Cumpre - Dos (6) seis alunos da Modalidade de Educação EJA Municipal, há apenas 1 aluno desta modalidade e é acompanhado pelos órgãos públicos de Saúde, Assistência social e Direitos humanos em parceria com as famílias destes alunos.</p> <p>2023/24 - não há demanda para forma turmas de EJA no município; Os alunos em idade escolar são atendidos no Ensino Regular; a modalidade EJA é ofertada em parceria com o município de Domingos Martins – Polo da UFES, na EMEF Mariano Ferreira de Nazareth, que desde 2023 oferta</p>

desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;		a modalidade para o Primeiro e para o Segundo Segmento, bem como para o EM.
4.12.1 Promover a busca ativa desta população para o atendimento em articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias.	Constante a partir de 2017 BAE	2019/2020 – Cumpre. O município atende a demanda manifesta; Ver Meta 1.4 – a Busca Ativa Escolar, em fase de implementação, identificará esta clientela não manifesta; 2023/24 - Ação concluída, considerando a política pública de Busca Ativa Escolar regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.370/2022 e Decreto de Nomeação nº 11371/2022. conforme item 4.12.
4.12.2 Ofertar vagas de EJA em turnos e horários que atendam a população desta faixa etária, com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.	Constante	2019/2020 – Cumpre. Atualmente não há demanda para esta diversificação de horários. 2021/2022/2023 - Atualmente não há demanda no município para formação de novas turmas na modalidade EJA.
4.13- apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, em colaboração com Estado e União;	Constante	2019 / 2020 – Cumpre. 2023/24 - Cumpre; As equipes são regularmente contratadas, conforme a demanda; conforme item 4.7; 4.6.1;

	<p>4.13.1 Garantir a contratação de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.</p>	<p>Constante anual</p>	<p>2019- cumpre 2020- cumpre Quando há demanda existe contratação específica. Porém, nota-se a carência de profissionais habilitados. 2023/24 - Cumpre; As equipes são regularmente contratadas, conforme a demanda; conforme item 4.7; 4.6.1;</p>
	<p>4.13.2 Incentivar a Especialização dos Professores para o Atendimento Educacional Especializado, dos Profissionais de Apoio e/ou Auxiliares, Tradutores e Intérpretes de Libras, Guias-Intérpretes para surdo cegos, Professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.</p>	<p>Constante</p>	<p>2020- 7/2020 – Cumpre, divulgando os cursos ofertados pela UFES e polo da UAB de Domingos Martins e Sites parceiros do MEC; 2023/24 - conforme item 4.6.1; 4.7; 4.5.3; 4.5.4;</p>
	<p>4.13.3 Articulação junto às Instituições de Ensino Superior e Cursos de Capacitação na área de Atendimento Educacional Especializado nas diversas especificidades.</p>	<p>Constante anual</p>	<p>2019- Cumpre 7/2020- Devido a situação nacional de PANDEMIA, neste ano letivo, ainda não foi possível realizar. 2023/24 - conforme itens : 4.2.1;4.3; Este item está inserido no Regime de Colaboração entre o Município e a SEDU, CEFOPE – Centro de Formação da SEDU, disponibiliza cursos pela Plataforma; e o município complementa os cursos em modalidade presencial; a parceria com a UFES, permaneceu e foi realizado em 2023; para atender a formação continuada dos profissionais que atuam nesta modalidade a coordenadora da Rede Municipal realiza encontros presenciais de Formação Continua todos anos letivos, para professores; e para os auxiliares o CEFOPE ofertou curso a distância; em 2024 promove curso presencial para todos os auxiliares, AEE e Ed. Inf.; Coordenadora Municipal da Ed. Especial e Inclusiva da Rede Municipal promove encontros presenciais de formação continuada ao longo do ano letivo; e</p>

			incentiva e acompanha a formação continuada, em cursos on-line ofertados em parceria com a SEDU;
4.14 Adequar e implantar, quando definido pelo MEC, no segundo ano de vigência do PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	25/06/2017		2019- 7 / 2020 – Não cumpre. Os indicadores de qualidade são objetos de estudo pela Coordenação da Educação Especial e Inclusiva, do Ensino Fundamental e Educação Infantil a fim de que na sequência, sejam adotadas medidas para o atendimento desses indicadores. Considerando o Estado de Pandemia, a previsão de execução de novas normas é até 2023.  2023/24 - no âmbito da Rede Pública Municipal estes indicadores são acompanhados pela Coordenação da modalidade, que articula junto a Secretaria de Educação as adequações à realidade do município; quanto ao Sistema Estadual são implementadas pela Secretaria de Educação do Estado/SEDU; não há instituições privadas nestas características no município; a Pestalozzi não está ativa, por motivos de irregularidades administrativas da entidade, impedindo a contribuição da Gestão Municipal;
4.14.1 Após criação dos indicadores de qualidade e políticas de avaliação e supervisão pelo MEC, o município adotará medidas para atendimento destes indicadores, no prazo de dois anos.	21/05/2017		2019- 7/2020 - Não cumpre; Previsão para 2023 conforme item 4.14. 2023/24 - conforme item 4.14;
4.15 Acompanhar, adequar e divulgar, quando promovido por iniciativa do Ministério da Educação junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete)	Constante		2019- 7 / 2020 - Não cumpre a nível Municipal, pois não divulgação de dados oficiais por parte do Governo Federal – Censo Demográfico, atualizado. 2023/24 - Cumpre. Conforme item 4.10: o município apoia participando dos cursos e colaborando com as demandas de pesquisas direcionadas à Rede de ensino municipal, por meio de parcerias com a UFES e SEDU; e colabora fornecendo dados para estatísticas que compõe o Estado, também por meio do Regime de Colaboração Intersetorial, entre a SEME, a Secretarias de Assistência Social e Direitos Humanos e a

	anos;		Secretaria de Saúde; ao poder executivo e legislativo, com o objetivo de subsidiar as políticas públicas voltadas a este público; Assim como, por meio de parceria com a UFES e a CAPS – Centro de Atenção Psico-social do Ministério da Saúde do estado;
	4.15.1 A partir das informações do perfil das pessoas com deficiência, divulgado pelo MEC o município adotará ações para conhecimento do perfil de seus munícipes.	Constante	2020- 7 / 2020 - Não cumpre a nível Municipal, pois não divulgação de dados oficiais por parte do Governo Federal – Censo Demográfico, atualizado. 2023/24 - Cumpre conforme item 4.10;
	4.16 incentivar e articular a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no <i>caput</i> do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Constante	2019/7/2020 – Cumpre: por meio de divulgação dos cursos ofertados pelo polo da UAB em Domingos Martins e UFES. 2023/24 - incentiva conforme item 4.10 e 4.11.1; incentiva conforme item 4.5.3 e 4.5.4: é exigido o Ensino Médio e um curso livre de formação na área da Ed. Especial; o Professor na modalidade precisa ter uma especialização na área de E. Especial;
	4.16.1 Articular junto às Universidades e Faculdades da região a discussão para inclusão destes referenciais em todas as licenciaturas e pós-graduação, observado o disposto no <i>caput</i> do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional	Constante	2019/2020 – Cumpre por meio de órgãos que mantém parceria, como a UNDIME. 2023/24 - cumpre por meio da UNDIME e conforme item 4.15;

de alunos com deficiência.		
4.17- promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	Constante	2019/7/2020 – Cumpre. Por meio de parceria no atendimento na Pestalozzi, única instituição com este perfil, identificada no município. 2023/24 - ainda não condiz com a realidade do município, instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público; e conforme item 4.14;
4.17.1 Fortalecer e melhorar as parcerias com Instituições comunitárias confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público ampliando as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades matriculadas nas redes públicas de ensino, visando atendimento de excelência nas instituições.	Constante	2019/7/ 2020 – Cumpre. Por meio de parceria no atendimento na Pestalozzi, única instituição com este perfil, identificada no município. 2023/24 - ainda não condiz com a realidade do município, instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público; e conforme item 4.14;
4.18- promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os	Constante	2019- 7/ 2020 – Não condizem com a realidade do município quanto a entidades filantrópicas, comunitárias ou confessionais, que ofertam a possibilidade; Mantém parceria com SEDU e UFES, assim como os programas ofertados pelo MEC. Mantém parceria com SEDU e UFES, assim como os programas ofertados pelo MEC. 2023/24 - ainda não condiz com a realidade do município, instituições

<p>serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;</p>		<p>comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público; e conforme item 4.14;</p>
<p>4.18.1 Articular, promover e incentivar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar a oferta de Formação Continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades matriculados na rede pública de ensino;</p>	<p>Constante</p>	<p>2019 – 7/2020 – Não condizem com a realidade do município quanto a entidades filantrópicas, comunitárias ou confessionais, que ofertam a possibilidade; Mantém parceria com SEDU e UFES, assim como os programas ofertados pelo MEC. 2023/24 - ainda não condiz com a realidade do município, instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público; e conforme item 4.14;</p>
<p>4.18.2 Promover Formação Continuada em parcerias, para profissionais da rede regular de ensino e das instituições e entre estes profissionais em articulação com o MEC/UFES/SEDU e outras instituições.</p>	<p>Constante</p>	<p>2019- A Rede Municipal ofertou Formação Continuada na área da educação Especial e Inclusiva, com certificação, promovendo também a Mentoria, na efetivação de Mecanismos de Controle de diagnóstico, monitoramento e avaliação do rendimento escolar dos alunos, com propósito de estimular o desenvolvimento e elevar a performance dos profissionais da Educação que atuam com este público. 2020- até o presente momento, julho, não iniciado. Mantém parceria com SEDU e UFES, assim como os programas ofertados pelo MEC; 2023/24 cumpre item 4.10;</p>

<p>4.19- promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.</p>	<p>Constante</p>	<p>2019 / 2020 - Mantém parceria com SEDU e UFES, assim como os programas ofertados pelo MEC. Não condizem com a realidade do município quanto a entidades filantrópicas, comunitárias ou confessionais, que ofertam a possibilidade de formação continuada. Mantém parceria com a Pestalozzi de Marechal Floriano/ES. As escolas estão abertas para receber e matricular e ofertar todo o apoio no processo de ensinoaprendizagem para os estudantes, público desta modalidade, por meio da coordenação da Ed. Especial Municipal e dos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE). 2023/24 - ainda não condiz com a realidade do município, instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público; e conforme item 4.14;</p>
<p>4.19.1 Fomentar discussões sobre esta temática junto ao Conselho Municipal de Educação e outros conselhos Municipais.</p>	<p>Constante</p>	<p>2019 / 2020 - Cumpre de forma indireta, por meio das representações nos Conselhos Municipais ligados à Rede Educacional do Município. Previsão com o retorno das ações sociais pós Pandemia, até término de 2022.  2023/24 - não se identifica a atuação do COMED;</p>
<p>4.19.2 Criar estratégias que visem</p>	<p>Constante</p>	<p>2019 / 2020 – A participação das famílias ocorrem por meio de</p>

	<p>incentivar a participação das famílias e da sociedade nas escolas do município.</p>		<p>representação nos Conselhos Municipais ligados à Educação no Município(COMED; CAE; CACS FUNDEB; outros); A participação das famílias ocorrem por meio de representação nos Conselhos Municipais ligados à Educação no Município(COMED; CAE; CACS FUNDEB; outros); Os pais e a Sociedade em geral são convidadas a participar dos trabalhos realizados nas escola; Mostra Cultural; Reunião de Pais; festas; as escolas estão abertas a participação da sociedade;</p> <p>2023/24 - A participação das famílias ocorrem por meio de representação nos Conselhos Escolares/das escolas; Os pais e a Sociedade em geral são convidadas a participar dos trabalhos realizados nas escola; Mostra Cultural; Reunião de Pais; festas; “Eleição” de Diretores Escolares;</p>
--	--	--	--